

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401
CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018

I. DATA, HORA E LOCAL: 18 de dezembro de 2018, às 14:30 horas, na Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, conj. 1008, Porto Alegre/RS.

II. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação enviado por carta registrada (AR), postada em 03/12/2018, e por e-mail (endereço eletrônico), também em 03/12/2018, ambos enviados a todos os cotistas.

III. PRESENCAS: Compareceram os Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário SC 401 "FUNDO", conforme assinatura na lista de presenças. Presente, ainda, a Instituição Administradora do FUNDO, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., representada por seu diretor, Ede Antônio Gasperin.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Presidente: Luciano Bocorny Correa. Secretária: Claudete Angela Balen.

V. ORDEM DO DIA:

1. Análise e deliberação acerca do incremento à taxa de administração da Administradora, por serviços adicionais e suplementares, referente ao período de obra do Empreendimento, a partir de 01 de setembro de 2014, conforme proposta apresentada em 05 de setembro de 2014;
2. Análise e deliberação acerca da proposta de honorários apresentada pela Administradora, na avaliação do patrimônio líquido do Fundo, na data-base de 30 de junho de 2018;
3. Análise e deliberação acerca da substituição ou não da Administradora do Fundo, por outra que melhor atenda o interesse do Fundo e dos seus cotistas, bem como a deliberação sobre a data da transferência definitiva das funções, com base no regulamento do Fundo, normas vigentes e das condições para tal;
4. Autorização para que a Administradora tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; e
5. Outros assuntos de interesse geral dos Cotistas.

VI. DELIBERAÇÃO: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e, por voto dos cotistas do FUNDO, sem quaisquer restrições, foram deliberados os temas abaixo nominados:

Item 1. da Ordem do Dia: Na análise acerca do incremento à taxa de administração da Administradora, por serviços adicionais e suplementares, referente ao período de obra do Empreendimento, a partir de 01 de setembro de 2014, conforme proposta apresentada em 05 de setembro de 2014, por unanimidade de votos dos cotistas presentes, foi deliberado pela remuneração à Administradora do valor de R\$ 161.023,20 (cento e sessenta e um mil, vinte e três reais e vinte centavos), a ser pago em data a ser acordada, com as devidas atualizações.

Item 2. da Ordem do Dia: Na análise acerca da proposta de honorários apresentada pela Administradora, na avaliação do patrimônio líquido do Fundo, na data-base de 30 de junho de 2018, por unanimidade de votos dos cotistas presentes, apesar de reconhecer o esforço havido, foi deliberado pela não remuneração. *[Assinatura]*

1712926



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Item 3. da Ordem do Dia: Na análise acerca da substituição ou não da Administradora do Fundo, por outra que melhor atenda o interesse do Fundo e dos seus cotistas, bem como a deliberação sobre a data da transferência definitiva das funções, com base no regulamento do Fundo, normas vigentes e das condições para tal, por unanimidade de votos dos cotistas presentes, foi deliberado pela não substituição da atual Administradora, pela sua cooperação, confiança e comprometimento demonstrados por mais de 6 (seis) anos, com a seguinte alteração na taxa de administração a partir da competência 01 de janeiro de 2020: remuneração variável de 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo, com um mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por mês, corrigidos anualmente pelo IGP-M, com data base em 01 de janeiro de 2019. Exclusivamente para o ano de 2019 (competência) a remuneração de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês. Adicionalmente será incluída à taxa de administração acima os valores contratados para as atividades de contabilidade e escrituração de cotas.

Caso o FUNDO venha a integrar o Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (IFIX), a taxa de administração do FUNDO será paga à ADMINISTRADORA no percentual de 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) ao ano, calculado: sobre o valor de mercado do FUNDO, com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do FUNDO no mês anterior ao do pagamento da remuneração, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo FUNDO, sendo que este valor deverá corresponder a, no mínimo, ao montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês, atualizado anualmente pela variação do IGP-M tendo como data base 01 de janeiro de 2019. Exclusivamente para o ano de 2019 a remuneração de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês. Adicionalmente será incluída à taxa de administração acima os valores contratados com empresas prestadoras de serviços de contabilidade e escrituração de cotas.

Em consequência, foi autorizado à Administradora a promover a alteração do artigo 27 do regulamento e sua consolidação, de forma a refletir o acima deliberado.

Item 4. da Ordem do Dia: Na análise foi deliberado autorizar a Administradora, para que tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; e

Item 5. da Ordem do Dia: Em Assuntos Gerais nada foi tratado.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por mim e pelo Presidente, que, achando-a conforme, autorizou sua publicação com omissão das assinaturas.



PRESIDENTE

Luciano Bocorny Correa



SECRETÁRIA

Claudete Angela Balen

1712926





1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br
Oficial: Bel. Pêrsio Brinckmann Filho



Apresentado e protocolado, nesta data sob nº 1738933
às Fls. 122 V, no Livro A-90 de Protocolo, em 21 de
janeiro de 2019, registrado e digitalizado sob nº 1712926,
às Fls. 61 v, no Livro B-412 do Registro Integral de
Títulos e Documentos. O referido é verdade e dou fé.
Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

André Luis Kuser- Registrador-Substituto

Total: R\$ 3.662,60 + R\$ 66,10 = R\$ 3.728,70

Registro/Averbação c/ valor (integral): R\$ 3.595,30 (0449.09.0800007.03059 = R\$ 61,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 62,40 (0449.04.1700003.23879 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0449.01.1700004.31109 = R\$ 1,40)



**AVERBADO AO REGISTRO DE
NÚMERO DE ORDEM:
1649984**